

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 07/2022

EM 19 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de São João do Cariri — PB, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 429/2009, que cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso no âmbito deste Município.

RESOLVE:

NOMEAR pelo prazo de 02 (dois) anos, os membros que integra o **Conselho Municipal dos Direitos do Idosos (CMDI)** de São João do Cariri – PB, com a seguinte composição:

1- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Joselito Araújo

Suplente: Emília Maria Ribeiro Rodrigues de Araújo

2 - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Marcos Wendel Bezerra dos Santos

Suplente: Luciana Garcia Felipe

| 3 - Representantes da Secretaria Municipal de Educação |
|---|
| Titular: Maria José Farias Ramos |
| Suplente: Albaneide Gonçalves |
| |
| ,4- Representante da Secretaria Municipal de Cultura |
| Titular- Mateus de Souza Costa |
| Suplente- Felipe Almeida Rocha |
| |
| 5- Representantes da Secretaria Municipal de Administração |
| Titular- Mayza Cavalcante Ferreira |
| Suplente-Wanderley Barreto |
| |
| 6- Representantes do Grupo de Idosos |
| Titular: José Soares dos Santos |
| Suplente: Severina Ramos |
| |
| 7- Representantes do Clube das Mães |
| Titular: Leda Maria Cantalice de Medeiros |
| Suplente: Luzenilde Pereira de Araújo Lima |
| |
| 8 Representantes da Igreja Católica- trabalho desenvolvido em defesa dos direitos da pessoa idosa |
| Titular: Francisca Maria de Farias |
| Suplente: Inês Guimarães Cantalice |

9- Representantes de Entidade Comunitária da Malhada da Roça-- trabalho desenvolvido em defesa dos direitos da pessoa idosa

Titular: Maria da Penha Leandro Ramos

Suplente: Josicleide Ramos de Araújo

10- Representantes de moradores do campo-- trabalho desenvolvido em defesa dos direitos da pessoa idosa

Titular: Cristovan Bezerra Rodrigues

Suplente: Marluce Araújo de Farias

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de janeiro de 2022

JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ

Prefeito Constitucional